



RESOLUÇÃO CUNI Nº 496

Resolve sobre recurso
interposto.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os problemas de saúde e de ordem emocional de **Márcio da Silveira**,

RESOLVE:

Art. 1º Não aprovar o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, apresentado em sua 136ª reunião ordinária, realizada em 24 de março deste ano, referente ao pedido de reconsideração de decisão deste plenário, constante da Resolução CUNI nº 486, de 23 de fevereiro de 2000, encaminhado por **Márcio da Silveira**, através do requerimento nº 0130/00.

Art. 2º Deferir, em consequência, o pedido de reconsideração de decisão deste Conselho, que não deu provimento ao recurso apresentado pelo interessado, contra deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade, proferida através da Resolução CEPE nº 1.663, de 11 de fevereiro de 2000, que não deu provimento ao seu recurso, interposto contra ato do Reitor, que o desligou do Curso de Farmácia desta Instituição.

Ouro Preto, em 24 de março de 2000.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente